

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE MANUTENÇÃO (AERONAVES/EQUIPAMENTOS) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
EDITAL Nº 002, DE 15 DE JULHO DE 2016.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade, torna pública a retificação do Edital de Concurso Público nº 001/2016, nos seguintes termos:

1 - O subitem 3.2 passa a vigorar com a seguinte redação:
3.2 A Remuneração de Soldado 1ª classe será de R\$ 6.338,87 (seis mil trezentos e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos), já acrescidas as gratificações a que faz jus.

2 - Os incisos XVII e XIX, do subitem 4.1 passam a vigorar com as seguintes numerações e redações:

XVII - Os candidatos para preenchimento das vagas para a especialidade de mecânica de manutenção aeronáutica (Aeronaves/Equipamentos) devem ainda apresentar, no mínimo, uma das certificações de habilitação técnica (CHT), dentro de sua validade legal, emitida pela ANAC, em pelo menos um dos grupos: Grupo Motopropulsor (GMP), Grupo Célula (CEL) ou Grupo Aviônicos (AVI) e Carteira Nacional de Habilitação no mínimo com categoria tipo "B".

XVIII - não ser portador das condições incapacitantes evidenciadas nos subitens 11.2.1 e 11.2.5.

3 - São acrescidos ao Edital nº 001/2016 os subitens "4.1.1", "4.1.1.1" e "5.3.3.1", com as seguintes redações:

4.1.1 Para fins de atendimento ao inciso III do subitem 4.1, será considerada a idade do candidato no momento de realização de sua inscrição, ou seja, no momento do envio do requerimento de inscrição através do sistema de inscrições online.

4.1.1.1 Quando da matrícula no Curso de Formação, uma vez verificado o não atendimento aos limites legais de idade ao tempo do envio do requerimento de inscrição, será o candidato excluído do certame, sem direito a restituição do valor pago a título de taxa de inscrição, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

5.3.3.1 A documentação de que trata o subitem 5.3.3 poderá, ainda, ser enviada via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento - AR, para o endereço citado no subitem 5.2.1, juntamente com o Requerimento de Isenção, em envelope pardo lacrado, com os seguintes dizeres: CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE MANUTENÇÃO (AERONAVES/EQUIPAMENTOS) - ISENÇÃO.

4 - Os subitens 5.2.6 e 5.2.7 passam a vigorar com as seguintes numerações:

5.2.4 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, inclusive quanto à realização das provas nos prazos estipulados.

5.2.5 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

5 - As alíneas "a" e "b" do subitem 10.4.3.1, passam a vigorar com as seguintes redações:
a) o comando "em posição", o candidato deverá posicionar-se, dentro da piscina apoiado em sua borda;

b) ao comando da banca examinadora, emitido por sinal sonoro, o candidato deverá nadar 50 (cinquenta) metros, em nado livre, no tempo máximo de 01min15seg (um minuto e quinze segundos) para o candidato do sexo masculino e no tempo máximo de 01min25seg (um minuto e cinco segundos) para a candidata do sexo feminino;

6 - Os subitens 10.10.1, 10.10.2, 10.10.3, 10.10.4, 10.10.5, 10.10.6, 10.10.7, 10.10.8, 10.10.9 passam a vigorar com as seguintes numerações e redações:

10.9.1 A candidata que, no dia da realização do EAF, apresentar atestado médico que comprove seu estado de gravidez, será facultada nova data para a realização da etapa, após 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do parto ou do fim do período gestacional, de acordo com a conveniência do CBMDF, sem prejuízo da participação nas demais etapas do Concurso.

10.9.2 A candidata deverá comparecer na data, local e horário de realização do EAF munida de atestado médico original ou cópia autenticada em cartório, no qual deverá constar, expressamente, o seu estado de gravidez e o período gestacional em que se encontra, bem como, a data, a assinatura, o carimbo e o CRM do profissional que o emitiu.

10.9.3 O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação da candidata para a realização do EAF, não sendo aceita a entrega de atestado médico em outro momento.

10.9.4 A candidata que não entregar o atestado médico citado no subitem 10.9.3 e, se recusar a realizar o EAF alegando estado de gravidez, será eliminada do Concurso.

10.9.5 A candidata que apresentar o atestado médico que comprove seu estado de gravidez e, ainda assim, desejar realizar o EAF, deverá apresentar atestado em que conste, expressamente, que a candidata está apta a realizar os exercícios físicos na forma do subitem 10.4 deste Edital.

10.9.6 A candidata deverá encaminhar ao IDECAN Caixa Postal 8552, CEP: 70.312-970 Brasília/DF, no prazo de 30 (trinta) dias após a realização do parto ou do fim do período gestacional (no caso de aborto), novo atestado médico no qual deverá constar, expressamente, o dia do nascimento ou aborto, assinatura, carimbo e CRM do médico que o emitiu.

10.9.7 A candidata que deixar de apresentar qualquer dos atestados médicos nos dois momentos, ou que apresentá-los em desconformidade com os subitens 10.9.1, 10.9.2, 10.9.3, 10.9.4 e 10.9.5 será eliminada do Concurso.

10.9.8 Os atestados médicos serão retidos pelo IDECAN e, em hipótese alguma, serão devolvidos ou fornecidas cópias a candidata.

10.9.9 Caso a candidata seja eliminada nas etapas posteriores ao EAF será automaticamente eliminada do certame, perdendo o direito de realizar o EAF após 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do parto ou fim do período gestacional.

7 - O subitem 11.2.3.1.1 passa a vigorar com a seguinte redação:

11.2.3.1.1 O candidato deve observar as limitações da alínea c do subitem 11.2.1, no caso de não possuir nenhum dos impedimentos relacionados no referido subitem, deve apresentar exames nos quais constem as seguintes avaliações: acuidade visual (com/sem correção visual), mapeamento de retina (fundoscopia), tonometria, biomicroscopia, senso cromático e motricidade.

8 - O inciso XVI do subitem 17.2 passa a vigorar com a seguinte redação:

XVI - exigências particulares:

Os candidatos para preenchimento das vagas para a especialidade de mecânica de manutenção aeronáutica (Aeronaves/Equipamentos) devem ainda apresentar, no mínimo, uma das certificações de habilitação técnica (CHT), dentro de sua validade legal, emitida pela ANAC, em pelo menos um dos grupos: Grupo Motopropulsor (GMP), Grupo Célula (CEL) ou Grupo Aviônicos (AVI) e Carteira Nacional de Habilitação no mínimo com categoria tipo "B".

9 - No Anexo I, "CONTEÚDO PROGRAMÁTICO", nas Disciplinas "NOÇÕES DE INFORMÁTICA" e "NOÇÕES DE AGENDA AMBIENTAL", passam a vigorar as seguintes redações:

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: 1 Noções de sistema operacional (ambientes Linux e Windows). 2 Edição de textos, planilhas e apresentações (ambientes Microsoft Office e LibreOffice). 3 Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e intranet; programas de navegação (Microsoft Internet Explorer e Mozilla Firefox) e correio eletrônico (Outlook Express e Mozilla Thunderbird); grupos de discussão; sítios de busca e pesquisa na Internet. 4 Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. 5 Segurança da informação. 5.1 Procedimentos de segurança. 5.2 Noções de vírus, worms e pragas virtuais. 5.3 Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, antispyware etc.). 5.4 Procedimentos de backup.

NOÇÕES DE AGENDA AMBIENTAL: Política Nacional de Mudanças no Clima (Lei 12.187/2009); Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010); Lei Distrital 4.770/2012; e Desenvolvimento Sustentável e Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P).

10 - O Edital será consolidado de forma a contemplar as alterações desta retificação.

11 - Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

12 - Publique-se.

REGINALDO FERREIRA DE LIMA
Presidente Da Comissão Permanente De Concursos

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE MANUTENÇÃO (VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
EDITAL Nº 002, DE 15 DE JULHO DE 2016.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade, torna pública a retificação do Edital de Concurso Público nº 001/2016, nos seguintes termos:

1 - O subitem 3.2 passa a vigorar com a seguinte redação:

3.2 A Remuneração de Soldado 1ª classe será de R\$ 6.338,87 (seis mil trezentos e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos), já acrescidas as gratificações a que faz jus.

2 - Retificar o inciso XII, do subitem 4.1 da seguinte forma:

Onde se lê:

XII - não ser portador das condições incapacitantes evidenciadas no subitem 11.2.1.

Leia-se:

XVII - não ser portador das condições incapacitantes evidenciadas nos subitens 11.2.1 e 11.2.5.

3 - São acrescidos ao Edital nº 001/2016 os subitens "4.1.1", "4.1.1.1" e "5.3.3.1", com as seguintes redações:

4.1.1 Para fins de atendimento ao inciso III do subitem 4.1, será considerada a idade do candidato no momento de realização de sua inscrição, ou seja, no momento do envio do requerimento de inscrição através do sistema de inscrições online.

4.1.1.1 Quando da matrícula no Curso de Formação, uma vez verificado o não atendimento aos limites legais de idade ao tempo do envio do requerimento de inscrição, será o candidato excluído do certame, sem direito a restituição do valor pago a título de taxa de inscrição, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

5.3.3.1 A documentação de que trata o subitem 5.3.3 poderá, ainda, ser enviada via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento - AR, para o endereço citado no subitem 5.2.1, juntamente com o Requerimento de Isenção, em envelope pardo lacrado, com os seguintes dizeres: CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE MANUTENÇÃO (VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS) - ISENÇÃO.

4 - Os subitens 5.2.6 e 5.2.7 passam a vigorar com as seguintes numerações:

5.2.4 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, inclusive quanto à realização das provas nos prazos estipulados.

5.2.5 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

5 - O subitem 9.6.2 passa a vigorar com a seguinte redação:

9.6.2 A segunda fase da Prova de Conhecimentos Práticos constará de uma avaliação onde o candidato deverá ser capaz de identificar ferramentas, equipamentos e peças empregadas na manutenção de veículos automotores, realizar a descrição do manuseio dos motores e peças referentes à Manutenção de Veículos automotores, podendo abordar as tecnologias referentes à Mecânica Diesel, Mecânica Gasolina e Elétrica de Automóveis, sendo avaliados o manuseio correto dos instrumentos de trabalho (5 pontos), a forma adequada para a realização das atividades (10 pontos), a descrição adequada dos motores apresentados (10 pontos), a agilidade no desempenho das tarefas (5 pontos), e por fim, o resultado satisfatório da atividade solicitada (10 pontos). As provas poderão abordar, para todos os candidatos, os campos das tecnologias existentes em veículos de Mecânica Diesel, de Mecânica Gasolina e Elétrica de Automóveis.

6 - As alíneas "a" e "b" do subitem 10.4.3.1, passam a vigorar com as seguintes redações:
a) o comando "em posição", o candidato deverá posicionar-se, dentro da piscina apoiado em sua borda;

b) ao comando da banca examinadora, emitido por sinal sonoro, o candidato deverá nadar 50 (cinquenta) metros, em nado livre, no tempo máximo de 01min15seg (um minuto e quinze segundos) para o candidato do sexo masculino e no tempo máximo de 01min25seg (um minuto e cinco segundos) para a candidata do sexo feminino;

7 - Os subitens 10.10.1, 10.10.2, 10.10.3, 10.10.4, 10.10.5, 10.10.6, 10.10.7, 10.10.8, 10.10.9 passam a vigorar com as seguintes numerações e redações:

10.9.1 A candidata que, no dia da realização do EAF, apresentar atestado médico que comprove seu estado de gravidez, será facultada nova data para a realização da etapa, após 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do parto ou do fim do período gestacional, de acordo com a conveniência do CBMDF, sem prejuízo da participação nas demais etapas do Concurso.

10.9.2 A candidata deverá comparecer na data, local e horário de realização do EAF munida de atestado médico original ou cópia autenticada em cartório, no qual deverá constar, expressamente, o seu estado de gravidez e o período gestacional em que se encontra, bem como, a data, a assinatura, o carimbo e o CRM do profissional que o emitiu.

10.9.3 O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação da candidata para a realização do EAF, não sendo aceita a entrega de atestado médico em outro momento.

10.9.4 A candidata que não entregar o atestado médico citado no subitem 10.9.3 e, se recusar a realizar o EAF alegando estado de gravidez, será eliminada do Concurso.

10.9.5 A candidata que apresentar o atestado médico que comprove seu estado de gravidez e, ainda assim, desejar realizar o EAF, deverá apresentar atestado em que conste, expressamente, que a candidata está apta a realizar os exercícios físicos na forma do subitem 10.4 deste Edital.

10.9.6 A candidata deverá encaminhar ao IDECAN Caixa Postal 8552, CEP: 70.312-970 Brasília/DF, no prazo de 30 (trinta) dias após a realização do parto ou do fim do período gestacional (no caso de aborto), novo atestado médico no qual deverá constar, expressamente, o dia do nascimento ou aborto, assinatura, carimbo e CRM do médico que o emitiu.

10.9.7 A candidata que deixar de apresentar qualquer dos atestados médicos nos dois momentos, ou que apresentá-los em desconformidade com os subitens 10.9.1, 10.9.2, 10.9.3, 10.9.4 e 10.9.5 será eliminada do Concurso.

10.9.8 Os atestados médicos serão retidos pelo IDECAN e, em hipótese alguma, serão devolvidos ou fornecidas cópias a candidata.

10.9.9 Caso a candidata seja eliminada nas etapas posteriores ao EAF será automaticamente eliminada do certame, perdendo o direito de realizar o EAF após 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do parto ou fim do período gestacional.

8 - O subitem 11.2.3.1.1 passa a vigorar com a seguinte redação:

11.2.3.1.1 O candidato deve observar as limitações da alínea c do subitem 11.2.1, no caso de não possuir nenhum dos impedimentos relacionados no referido subitem, deve apresentar exames nos quais constem as seguintes avaliações: acuidade visual (com/sem correção visual), mapeamento de retina (fundoscopia), tonometria, biomicroscopia, senso cromático e motricidade.

9 - No Anexo I, "CONTEÚDO PROGRAMÁTICO", nas Disciplinas "NOÇÕES DE INFORMÁTICA" e "NOÇÕES DE AGENDA AMBIENTAL", passam a vigorar as seguintes redações:

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: 1 Noções de sistema operacional (ambientes Linux e Windows). 2 Edição de textos, planilhas e apresentações (ambientes Microsoft Office e LibreOffice). 3 Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e intranet; programas de navegação (Microsoft Internet Explorer e Mozilla Firefox) e correio eletrônico (Outlook Express e Mozilla Thunderbird); grupos de discussão; sítios de busca e pesquisa na Internet. 4 Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. 5 Segurança da informação. 5.1 Procedimentos de segurança. 5.2 Noções de vírus, worms e pragas virtuais. 5.3 Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, antispyware etc.). 5.4 Procedimentos de backup.

NOÇÕES DE AGENDA AMBIENTAL: Política Nacional de Mudanças no Clima (Lei 12.187/2009); Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010); Lei Distrital 4.770/2012; e Desenvolvimento Sustentável e Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P).

10 - O Edital será consolidado de forma a contemplar as alterações desta retificação.

11 - Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

12 - Publique-se.

REGINALDO FERREIRA DE LIMA
Presidente Da Comissão Permanente De Concursos

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES**

**APOSTILAMENTO Nº 04 AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 68/2013**

O Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso XVI do art. 7º do Decreto n.º 7.163/2010 e c/c o Art. 1º da Portaria n.º 21, de 24/03/2011, Cláusula Décima Segunda e ainda o disposto no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, RESOLVE: CORRIGIR a redação da Cláusula Quinta - Do Valor, ONDE SE LÊ: "O valor total do Contrato é de R\$ 880.260,79 (oitocentos e oitenta mil, duzentos e sessenta reais e setenta e nove centavos), devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente". LEIA-SE: "O valor total do Contrato é de R\$ 906.245,28 (novecentos e seis mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oito centavos), devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente". HELIO PEREIRA LIMA - Diretor de Contratações e Aquisições em Exercício.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 053-SEI055573/2015. Com fulcro no inciso II do art. 25 e c/c inciso VI do Art. 13, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho 1993, artigos 1º, 4º e 5º do Decreto n.º 34.466 de 18 de junho de 2013, estando em conformidade ao Decreto n.º 36.246 de 02 de janeiro de 2015, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, no valor de R\$ 34.240,00 (trinta e quatro mil, duzentos e quarenta reais), em favor da empresa: Elogroup Desenvolvimento e Consultoria Ltda - CNPJ: 08.670.505/0001-75, referente à participação de 10 (dez) militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal no Programa de Formação Executiva em Business Process Management - BPM, com dotação orçamentária anual de R\$ 196.069.097,00 (cento e noventa e seis milhões, sessenta e nove mil, noventa e sete reais), UO: 73901 - FPDF, PT: 28.845.0903.00NR.053, Natureza da Despesa: 339039, Fonte 100 FPDF. Rommel Nascimento - Cel QOQB/Comb. Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira/CBMDF. HELIO PEREIRA LIMA - Diretor de Contratações e Aquisições em Exercício.

**POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 01/2016**

PROCESSO: 052.000.222/2016. OBJETO: contratação de empresa para execução da complementação, reparação e adequação da construção da 16ª Delegacia de Polícia do Distrito Federal, em terreno localizado na Área Especial, Quadra 2, Bloco k, Setor Central - Planaltina/DF. TIPO: Menor Preço. O valor estimado da obra é de R\$ 5.590.741,31 (cinco milhões, quinhentos e noventa mil, setecentos e quarenta e um reais e trinta e um centavos) cuja despesa deverá ser financiada com recursos alocados à Natureza de Despesa 44.90.51 - Obras e Instalações, Fonte 100, da Operação Especial 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901. Prazo de execução da obra: 360 (trezentos e sessenta dias) dias. Prazo de vigência: 475 (quatrocentos e setenta e cinco) dias. Data de recebimento dos envelopes: 19 de agosto de 2016, às 9h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido no site www.pcdf.df.gov.br ou na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção

Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, no horário: das 12h às 18h30min, através de CD, o qual deverá ser fornecido pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 15 de julho de 2016.
NÁGELA CRISTIEN DO MONT
Presidente da Comissão

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE ABERTURA

Encontra-se a disposição dos interessados, no site www.comprasnet.gov.br o seguinte Edital:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2016.

PROCESSO: 055.006.863/2016 UASG: 926142. Tipo: Menor Preço. Objeto: Aquisição de materiais de sinalização para controle do tráfego a ser utilizado pelos Agentes de Trânsito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal no desempenho de suas atividades realizadas na fiscalização de trânsito, de acordo com as especificações, quantidades e demais condições constantes NO ANEXO A DO EDITAL. Abertura: 1º de Agosto de 2016 às 14h. Valor total estimado dos itens: R\$ 5.851.532,60. Dotação Orçamentária: 437 06 181 6217 2801 0001 339030. Prazo de entrega: 30 (trinta) dias consecutivos após recebimento da nota de empenho. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial da União sobre possíveis alterações. Mais informações na Gerência de Licitação - tel. (61) 3905-2030 ou fax (61) 3905-2016.

Brasília/DF, 15 de julho de 2016.
TIAGO MOURA LIMA
Pregoeiro Substituto

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS**

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS

Assunto: Reconhecimento de Dívida. Processo 110.000.112/2015. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 35.073, de 13 de janeiro de 2014; considerando a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; considerando a Lei Orçamentária nº 5.601 de 30/12/2015; e ainda, conforme o Decreto nº 37.093/2016, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2016, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 1.407.278,78 (um milhão quatrocentos e sete mil, duzentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos), em favor da COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA, CNPJ 00.070.698/0001-11, referente ao pagamento da 17ª Medição dos pelo serviço de objeto do Contrato nº 037/2012-SINESP. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.752.6216.1763.0012 - AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DISTRITO FEDERAL, na Fonte de Recursos 134, na Natureza de Despesa 44.90.92, que já apresenta saldo disponível. Publique-se o presente ato no Diário Oficial do Distrito Federal, a fim de que seja cumprido o que determina o § 1º do Art. 86 do Decreto nº 32.598/2010. Ernesto Costa de Paula - Subsecretário de Administração Geral.

Assunto: Reconhecimento de Dívida. Processo nº 112-000.493/2016. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 35.073, de 13/01/2014, considerando a Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000; considerando a Lei Orçamentária nº 5.601, de 30/12/2015; e ainda, conforme o Decreto nº 37.093/2016, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2016, e Decreto nº 37.173/2016 e a Instrução Normativa nº 01/2016, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 80.676,35 (oitenta mil, seiscentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos), em favor da empresa JM Terraplanagem e Construções LTDA, CNPJ 24.946.352/0001-00, referente ao saldo residual da Nota Fiscal nº 000.001.373, do contrato nº 005/2015. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.451.6210.3023.0077 - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC - PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL - VICENTE PIRES, na Fonte de Recursos 100, na Natureza de Despesa 44.90.92. Ernesto Costa de Paula - Subsecretário de Administração Geral.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

PROCESSO: 112.000.964/2016. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTR. EMPREITADA DE OBRA DE ENG. D.U. Nº 574/2015 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma RIO PLATENSE CONSTRUÇÕES, PROJETOS E CONSULTORIA LTDA. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo financeiro do valor originalmente contratado na Cláusula Terceira do Contrato Principal nº 574/2015 - ASJUR/PRES, tendo em vista o acréscimo das quantidades de serviços em relação daqueles constantes da planilha contratual, bem como, a quantificação e valoração dos novos serviços não previstos anteriormente e considerados imprescindíveis para a conclusão da obra, conforme justificativa técnica às fls. 128/130 planilhas de fls. 120/124 e croquis acostado às fls. 125/127; cuja contratação tem por finalidade execução pela CONTRATADA de construção de um viaduto na Rua Alecrim sobre a linha do Metrô, em Águas Claras - DF - Lote 02. PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica acrescida ao valor original do Contrato nº 574/2015 - ASJUR/PRES, a quantia de R\$ 239.093,19 (duzentos e trinta e nove mil, noventa e três reais e dezenove centavos) correspondente a 6,69% (seis vírgula